



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 1930 /2015-GP.

Dispõe sobre a possibilidade de concessão de abono de falta decorrente de aniversário, aos servidores integrantes do Poder Judiciário do Estado do Pará.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista no art. 148 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o reconhecimento da Presidência do Tribunal de Justiça para com os serviços e atividades prestados pelos servidores deste Poder;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor integrante do Poder Judiciário do Estado do Pará o abono de falta na data de seu aniversário.

§1º - O abono de falta deverá ser concedido na data do aniversário do servidor, devendo o interessado comunicar previamente a pretensão de não comparecimento à chefia imediata.

§2º - Poderá o servidor requerer a compensação do abono de falta na hipótese da data de aniversário ocorrer em dia não útil, ou durante o período de férias regulamentares ou ainda no recesso forense; vedada, todavia, a compensação em caso de concomitância da data do aniversário com período de licença prêmio, de licença de qualquer natureza ou de qualquer outro afastamento.

§3º - O prazo de compensação será de 1(um) ano, contado da data do aniversário do servidor.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

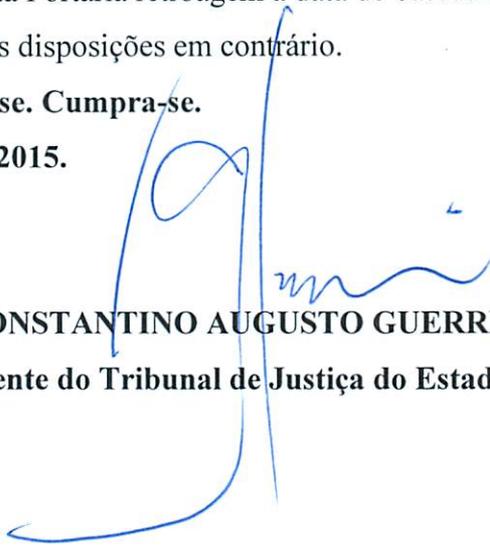
Art. 2º - Determinar que a chefia imediata procederá o registro do abono de falta a título de aniversário no Sistema Informatizado de Controle de Frequência, bem como adotar as medidas necessárias para regularidade da atividade administrativa e/ou jurisdicional desempenhada pelo servidor abonado.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 01.01.2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 19 de maio de 2015.


CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

